



Excelentíssimo Senhor Deivid Rafael Aquino Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5612-2024

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que "Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3°, e altera o Anexo I da Lei n° 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências".

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2024.

Elísio Sgrott Presidente Matheus Paladini Pereira

Vice Presidente

Thiago da Rosa Membro





Excelentíssimo Senhor Deivid Rafael Aquino Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 5612-2024

"Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3°, e altera o Anexo I da Lei n° 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art. 3° da Lei n° 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, que passa a viger com a seguinte redação:

XXXIII- D.S. Rua Alésio da Silveira Borges com início na D.S. João Silvério de Araújo, términino na D.S. Rua Heleodorio Joaquim Borges."





Art. 2° - Consoante modificação imposta pelo Art.1° desta Lei, o Anexo I da Lei n° 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de Março de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito

Elísio Sgrott Presidente Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa

Membro





Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3° e altera o Anexo I da Lei n° 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social da via em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, consta abaixo assinado, biografia e cretidão de óbito dos

homenageados com as denominações das vias.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção da D.S. Rua Nair de jesus Liduino e D.S. Rua Alésio da Silveira Borges.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de

Lei.

Sala das sessões, 14 de Março de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa

Membro

